



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, em 07 de agosto de 2020.

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1784/2020  
Data: 07/08/2020 Horário: 13:41  
LEG - OFC 41/2020

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PDL Nº 06/2020, informo que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

Institui Certificado de "Honra ao Mérito" as Pessoas, Organizações, Empresas, Entidades e Instituições de Ensino do Município que contribuíram para a recuperação e preservação do Meio Ambiente através do desenvolvimento de projetos e/ou ações.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

**Art. 1º** A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga concederá no quarto ano da legislatura, Certificado de Honra ao Mérito as Pessoas, Organizações, Empresas, Entidades e Instituições de Ensino do Município que contribuíram para a recuperação e preservação do Meio Ambiente do Município através do desenvolvimento de projetos e ações.

**Art. 2º** As inscrições para concorrer ao certificado deverão ser feitas pelos interessados junto a Câmara Municipal no primeiro trimestre do quarto ano da legislatura, com protocolo da ficha de inscrição disponibilizada pela Casa preenchida, acompanhada de relatório sobre o projeto e/ou ações desenvolvidas que comprovem a recuperação e preservação do meio ambiente do município, local e data em que foi desenvolvido.

**Parágrafo Único.** Só poderão ser apresentados projetos e/ou ações desenvolvidas nos três últimos anos anteriores.

**Art. 3º.** As inscrições serão analisadas por uma Comissão Especial designada pela Presidência exclusivamente para este fim, composta por três (03) membros, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, durante o mês de abril, fazendo a escolha de até três projetos e/ou ações para serem premiados.

**§ 1º** A Mesa Diretora da Câmara proceda com as providências cabíveis sobre as referidas consignações.

**§ 2º** A inscrição acompanhada do projeto e/ou ações, justificando a honraria a ser outorgada, farão parte integrante da Lei própria de consignação da referida homenagem.

**Art. 4º** A entrega aos homenageados dos certificados de que trata este Decreto Legislativo será em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibitinga, no mês de junho do quarto ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Art. 5º** Os projetos escolhidos ficarão em exposição no Espaço Cultural da Câmara Municipal Vereador Joaquim de Oliveira Miranda, durante o mês de junho.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Ficam revogados os Decretos Legislativos nº 61, de 11 de agosto de 2009, nº 76, de 23 de março de 2010 e nº 77, de 06 de abril de 2010.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em...

